



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 423, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Cria período especial destinado à oferta de disciplinas para o semestre 2021.2

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- [Resolução 391/2022/CONSEA](#), que não contempla período especial para oferta de disciplina entre o final do semestre 2021.2 e 2022.1;
- Processo 23118.006602/2022-72;
- Parecer 25/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Rômulo Giacome de Oliveira Fernandes (0992634);
- Deliberação na 210ª sessão da Câmara de Graduação (CGR), em 08/06/2022 (0997512);
- Homologação pela Presidência do CONSEA 0997526;
- Deliberação na 130ª sessão do CONSEA, em 28/06/2022 (1012848);
- Decreto 10.139/2019, art. 4º, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação de período especial compreendido entre 11 e 27 de agosto de 2022, vinculado ao ano letivo de 2021 - (art. 68 do Regimento Geral – Destinado à oferta de disciplinas nos termos do art. 135 do Regimento Geral).

Parágrafo único. O período para oferta das disciplinas, por parte dos Departamentos Acadêmicos no SIGAA, será de 01 a 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 30/06/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1015471** e o código CRC **6B1D6FBD**.

Referência: Processo nº 23118.006602/2022-72

SEI nº 1015471